



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088 / 2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071 / 2026

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Obras**, lavra o presente processo de para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto do presente Termo a **Aquisição de Graxazul multiuso utilizada no britador para pinos e rolamentos de alta temperatura, consistência NLGI2, base lítio, textura fibra média, cor azul transparente, temperatura de aplicação até 120°C, ponto de gota (min) + 182°C utilizado no britador municipal.**

3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 A graxa de lítio é um dos lubrificantes mais versáteis e utilizados em aplicações industriais e automotivas. Ela é formulada a partir de sabão de lítio combinado com óleos minerais e aditivos especiais, o que lhe confere alta resistência mecânica e térmica. É indicada para rolamentos, engrenagens, mancais, juntas homocinéticas, chassis e até equipamentos agrícolas. Suporta bem tanto altas quanto baixas temperaturas, ajuda a prolongar a vida útil das peças e mantém a lubrificação mesmo em ambientes de vibração ou alta rotação. A aquisição de graxa azul à base de lítio, com temperatura de aplicação de até 120°C, é destinada à manutenção preventiva e corretiva do britador municipal. O equipamento britador opera sob condições severas de trabalho, com elevada carga mecânica, vibração constante e geração significativa de calor, fatores que exigem lubrificação adequada para garantir o bom desempenho dos rolamentos, mancais e demais componentes móveis. A utilização de graxa à base de lítio é tecnicamente recomendada por apresentar elevada resistência à oxidação, boa estabilidade mecânica, excelente aderência às superfícies metálicas e proteção eficaz contra desgaste e corrosão. A especificação de temperatura de aplicação de até 120°C atende às condições operacionais do equipamento, assegurando que a lubrificação se mantenha eficiente mesmo sob aquecimento decorrente do funcionamento contínuo do britador. A ausência de lubrificação adequada pode ocasionar superaquecimento, desgaste prematuro de peças, paradas não programadas e aumento dos custos com manutenção corretiva e reposição de componentes.

4 DA CONTRATADA

DP2 PRO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº 54.838.342/0001-04
RUA ELONIR SILVEIRA NAZARIO, 651, VILA BEATRIZ, MARACAJÁ-SC
CEP:88915-000

5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos produtos é a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de até 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 DO VALOR CONTRATADO

6.1 Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta**





reais), conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
GRAXA AZUL	UNIDADE	6,00	R\$ 495,00	2.970,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8 LOCAL DE ENTREGA

8.1 Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua 15 de Novembro, nº 525 Centro.

9 DA PUBLICAÇÃO

Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

11.1 Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da , ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode/SC, 10 de março de 2026.

Agente de Contratação
LOUISE RELINDES BURDZAKI
Portaria nº 262/2026

